

AVISO N.º 1 /2019

6.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Paredes, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); Declaração de Retificação n.º 20/2019, de 22 de abril - Retifica o 4.º parágrafo da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se as seguintes ofertas de estágios no Município:

Ref.ª Estágio	N.º Estágio (Nível de qualificação 6)	Designação da Licenciatura	Local do estágio
A	1	Licenciatura em Turismo ou Licenciatura em Gestão da Hospitalidade	Unidade de Dinamização Cultural e Turismo (Loja Interativa de Turismo de Paredes – LIT)
B	1	Licenciatura em Administração Pública	Divisão Aprovisionamento e Património
C	1	Licenciatura em Ciências da Comunicação	Setor da Comunicação

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Licenciatura em Turismo ou Licenciatura em Gestão da Hospitalidade

O estagiário deverá desenvolver as seguintes funções:

1- Integração do estagiário (a) na estrutura orgânica, designadamente na Loja Interativa de Turismo de Paredes - LIT.

Neste contexto o estagiário(a) deverá colaborar na receção e atendimento de visitantes/turistas, recorrendo ao uso de diferentes idiomas (inglês, Francês e espanhol) sempre que tal se torne necessário; Conhecer e desenvolver competências ao nível do património concelhio, de forma a ser capaz de o apresentar e dar a conhecer aos visitantes/turistas;

Colaborar, sempre que necessário, no acompanhamento de grupos em visitas organizadas, assim como preparar e organizar itinerários e propostas de visitas para os mesmos;

Apoiar todas as iniciativas de dinamização e promoção turística realizadas no interior da LIT, nomeadamente exposições, serviço educativo, entre outras;

Colaborar nas ações de promoção e valorização dos produtos locais;

Apoiar e colaborar em todas as atividades de serviço administrativo inerentes ao funcionamento da LIT, assim como do serviço de turismo, nomeadamente no que se refere à atualização de informação útil a disponibilizar ao público;

2- Integrar/acompanhar ações de promoção turística do concelho, nomeadamente: desenvolver iniciativas para os agentes locais e em conjunto com os mesmos que permitam a promoção, valorização e reconhecimento dos recursos turísticos; promoção de eventos e iniciativas de valorização turística; recolha, tratamento e divulgação de informação turística; apoiar e colaborar na promoção do concelho através da participação em eventos turísticos organizados pela autarquia e outros agentes locais e nacionais.

Ref.ª B: Licenciatura em Administração Pública

O estagiário deverá desenvolver as seguintes funções:

Proceder ao tratamento e sistematização da informação que assegure o inventário e cadastro de todos os bens móveis e imóveis, do domínio público ou privado do Município, atualizando permanentemente os seus elementos; Elaborar o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis e proceder à verificação e comparação sistemática entre as fichas de carga e os mapas de inventário; Efetuar o registo interno de todos os bens, com base nas fichas de imobilizado, etiquetando, designadamente, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou deslocados para outros organismos; Efetuar a verificação e comparação física dos bens do ativo imobilizado com os respetivos registos, procedendo às regularizações a que houver lugar; Efetuar reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos do imobilizado, quanto aos montantes de aquisição e das amortizações acumuladas;

Ref.ª C: Licenciatura em Ciências da Comunicação

O estagiário deverá desenvolver as seguintes funções:

Colaborar no desenvolvimento das iniciativas culturais, desportivas, educativas e sociais municipais para a promoção do Concelho de Paredes e da Região, nomeadamente, na recolha e tratamento redatorial de informação para a divulgação pública da atividade municipal nos vários suportes de comunicação (Newsletters, Revista Municipal, Site e Redes Sociais); Registo fotográfico “reportagem fotográfica” e tratamento de fotos. Reportagem vídeo (com recolha e edição de imagem) para publicação nos suportes públicos de informação municipal; Desenvolvimento de conteúdos de design de comunicação essencialmente para publicação digital (cartazes, muppis, flyers, banners); Apoio aos eventos para promover e divulgar a autarquia, assegurando a receção e acolhimento dos convidados institucionais e comunicação social; Apoio à equipa de logística dos eventos do Município (a realizar nos equipamentos da Câmara ou em equipamentos externos); Apoiar no terreno a distribuição dos materiais de comunicação na divulgação à população das atividades (culturais, desportivas, educativas, sociais, entre outras) e serviços municipais, de forma rigorosa e permanente, assegurando a veracidade e brevidade de todas as informações.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Paredes

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente ao nível 6 (licenciado) – 719,00€;

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários- critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- Habilitação académica- HA;
- Classificação final obtida- CO;
- Formação profissional- FP;
- Experiência profissional- EP;

e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO+FP+EP) /4$$

Em que:

Habilitação Académica (HA):

Habilitação Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) - 16 Valores;

Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;

Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 50 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 51 horas e 100 horas.	16 Valores
Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 101 horas e 150 horas.	18 Valores
Valores Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 150 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência ou até um ano de experiência profissional	10 Valores
Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos	14 Valores
Experiência igual a 2 anos e inferior a 3 anos	16 Valores
Experiência superior a 3 anos	20 Valores

9.2. Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistador e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações:

- Experiência profissional,
- Conhecimento das tarefas inerentes ao cargo a desempenhar,
- Capacidade de comunicação
- Relacionamento interpessoal
- Capacidade de iniciativa

Sendo cada um deles avaliado da seguinte forma:

Elevado- 20 Valores

Bom- 16 Valores

Suficiente - 12 Valores

Reduzido- 8 Valores

Insuficiente -4 Valores

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate abaixo mencionados, mantendo sempre a preferência na admissão os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

Critérios de desempate:

1.º Candidato portador de deficiência igual ou superior a 60%, caso se aplique;

017

- 2.º Candidato com maior experiência na área para que é aberto o estágio;
- 3.º Candidato com maior média na habilitação académica exigida para a candidatura.

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Paredes, isto é, de **14/10/2019 a 25/10/2019**.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação 6 (licenciatura) de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no *sito da Internet do Município de Paredes*, em (<https://www.cm-paredes.pt/pages/675>), **sob pena de exclusão**.

11.1 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- g) Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado.

11.2 As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

11.3. Apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paredes, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Único do Município, sita na Praça José Guilherme-4580-130 Paredes, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o referido endereço.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4. Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não

comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 11.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A: Licenciatura em Turismo ou Licenciatura em Gestão da Hospitalidade

Presidente: Dra. Fernanda Maria Costa Pereira;

Vogais: Dr. Fernando Paulo Pinto Leite Montenegro Salvador, designado para substituir a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Maria Antonia Dias Silva;

Vogais suplentes: Dra. Sónia Clara Mendes Peixoto e Dra. Verónica de Brito Castro;

Ref.ª B: Licenciatura em Administração Pública

Presidente: Dra. Sónia Cristina Paiva;

Vogais efetivos- Dra. Ana Paula Vieira Garcês Ribeiro, designada para substituir a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Maria Agostinha Ferreira Rosendo Nunes;

Vogais suplentes – Dra. Célia Coelho Silva e Dra. Elisabete Marina Valente Barbosa Ferreira;

Ref.ª C: Licenciatura em Ciências da Comunicação

Presidente: Dra. Verónica de Brito Castro;

Vogais: Dr. Fernando Paulo Pinto Leite Montenegro Salvador, designado para substituir a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Anabela Gloria Alves Gomes;

Vogais suplentes: Dra. Isabel Margarida Peixoto Mendonca Moreira e Dra. Teresa Jesus Silva Carvalho

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção dos candidatos:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura e através a página eletrónica do Município de Paredes, em (<https://www.cm-paredes.pt/pages/675>).

Edifício Paços do Concelho de Paredes, 11 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,



- José Alexandre da Silva Almeida, Dr. -